

**CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 048/2026**

Brasília-DF, 11 de agosto de 2026.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, o **ATO COTEPE/PMPF Nº 22, de 7 de agosto de 2026, publicado no DOU de 10.08.2026, que entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2026**, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07.

O SINDICOMBUSTIVEIS-DF registra, ainda, que não possui qualquer ingerência, indicação, sugestão ou similar acerca da fixação dos preços de revenda dos associados, sendo esta uma decisão unicamente empresarial, que deve ser tomada **INDIVIDUALMENTE** por cada revendedor.

Unir para fortalecer, inovar para avançar.

Atenciosamente,

**Daniel Benquerer Costa**  
Diretor Técnico

